

EDITAL 004/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2019 (INDSH/PA/UNACON/004/2019)

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE DOIS BANHEIROS, NA ÁREA DE ATENDIMENTO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE ONCOLOGIA E CUIDADOS PALIATIVOS

Em cumprimento aos princípios da administração pública aplicáveis às Organizações Sociais no tocante às contratações de terceiros e em atendimento às recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Pará, o INDSH – Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano torna público o presente Edital para convocação de possíveis interessados a prestarem os serviços para construção de dois banheiros na área que será destinada para os atendimentos multiprofissional e cuidados paliativos dos pacientes oncológicos, conforme condições a seguir especificadas.

I. OBJETO

- 1.1. Realizar a construção de 2 (dois) banheiros para atender os usuários que receberão as devidas orientações da equipe multiprofissional e cuidados paliativos, localizado nas dependências do Hospital Regional de Tucuruí, destinada à UNACON – Unidade de Alta Complexidade em Oncologia Dr. Vitor Moutinho, conforme especificações e orientações no ANEXO I, o qual deverá ser retirado junto à administração da UNACON, situado na Av. Amazonas, S/N (em frente ao Hospital Regional de Tucuruí).
- 1.2. As empresas interessadas deverão comparecer à administração da UNACON para realização de **visita técnica, retirada do anexo I com notas explicativas, exclusivamente, nos dias 29 e 30 de abril de 2019 das 8 às 12 e das 14 às 17h** – não havendo necessidade de agendamento prévio. Os interessados deverão procurar pela Sra. Fabiana.
- 1.3. As propostas dos interessados deverão considerar e respeitar as seguintes especificidades:
 - a) O prazo de execução da obra não poderá ultrapassar 10 (dez) dias corridos e conclusão total não superior a 15 dias, contados a partir do dia 04 de maio de 2019.
 - b) O horário de execução da obra ficará à critério da CONTRATADA, não havendo qualquer restrição de horário.
 - c) Todo material, ferramentas e equipamentos serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
 - d) Os entulhos decorrentes da obra deverão ser retirados e desprezados em local adequado e autorizado, exclusivamente pela CONTRATADA.

- e) Na entrega e vistoria final das instalações, devem estar limpas, livres de entulhos, equipamentos, com possibilidade de avaliação visual por parte da equipe determinada pela administração da UNACON.
- f) A CONTRATANTE não assumirá pagamento de qualquer natureza em nome da CONTRATADA em decorrência dos seus parceiros, prestadores, fornecedores, sócios, colaboradores ou funcionários sob qualquer circunstância, ou seja, as despesas decorrentes da execução da reforma e obra serão suportadas pela CONTRATADA.
- g) As propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, materiais, equipamentos, tributos incidentes, serviços, encargos sociais, trabalhistas e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste chamamento, sem que nenhum ônus, sob quaisquer aspectos recaiam sobre a CONTRATANTE.
- h) Qualquer dano a estrutura do prédio em decorrência da obra, não contemplado no orçamento, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA que promoverá os ajustes e reparos no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- i) A CONTRATADA deverá apresentar na proposta o prazo de garantia dos materiais instalados e as condições para substituição em caso de defeitos de instalação ou fabricação.
- j) Possíveis alterações durante a obra, somente poderão ser realizadas após comunicação formal entre as partes.

II. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO

- 2.1. Justifica-se a contratação de empresa para construção de 2 (dois) banheiros ante a necessidade de atendimento da equipe multiprofissional e cuidados paliativos localizado nas dependências do Hospital Regional de Tucuruí, destinada à UNACON – Unidade de Alta Complexidade em Oncologia Dr. Vitor Moutinho.
- 2.2. No decorrer de 2018 houve um aumento significativo da demanda de serviços oncológicos, havendo necessidade de contratação de novos serviços, principalmente da equipe multiprofissional, que atualmente se revezam nas salas disponíveis para atendimento aos usuários.
- 2.3. Outro aspecto fundamental é que o projeto inicial da UNACON não contemplou salas para o atendimento da equipe multiprofissional e cuidados paliativos.

III. DATA E LOCAL PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS

- 3.1. Considerando a inserção deste edital em nosso site: www.indsh.org.br, em 26/04/2019, as propostas deverão ser entregues e protocoladas na administração da UNACON (Fabiana ou Deisiene) até as 14h do dia 02/05/2019. Também podem ser enviadas por e-mail (contratos.unc@indsh.org.br) até o horário previsto ao setor de “Gestão de Contratos”, aos cuidados de Deisiene Resende de Araújo.

IV. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar da seleção qualquer empresa (pessoas jurídicas), regularmente constituídas e do ramo pertinente ao objeto, em dias com suas obrigações legais.
- 4.2. Não poderão participar do presente processo, em consagração ao princípio da moralidade e impessoalidade, empresas que:
- (I) possuam em seu quadro societário pessoas que mantenham vínculo com o INDSH ou da filial, onde o serviço será prestado,
 - (II) possuam em seu quadro societário servidores públicos vinculados a Secretaria de Saúde do Estado do Pará (SESPA).

V. DOCUMENTAÇÃO

- 5.1. As empresas interessadas em participar do presente processo de seleção deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:

1	Cópia autenticada do contrato social e alterações.
2	Certidão específica expedida pela junta comercial e/ou cartório de pessoa jurídica que atestem alterações contratuais, para os casos em que não houver consolidação do contrato social.
3	Alvará da Prefeitura do Município onde se localiza a sede da empresa.
4	Auto de Vistoria expedido pelo Corpo de Bombeiros, quando aplicável.
5	Licença expedida pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente, quando aplicável.
6	Licença expedida pela Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Vigilância Sanitária, quando aplicável.
7	Comprovante de inscrição no CNPJ/MF, que deverá conter a atividade econômica principal está de acordo com o contrato social da contratada e serviço que se pretende contratar.
8	Certidão Negativa de Débito FGTS.
9	Certidão Negativa de Débito Tributário da União.
10	Certidão Negativa de Débito Tributário Estadual.
11	Certidão Negativa de Débito Tributário Municipal.
12	Certidão Negativa de Débito Trabalhista.
13	Certidão Negativa do Distribuidor Cível (falência).
14	Certidão Negativa Distribuidor da Justiça Federal.
15	Comprovante de registro no Conselho da categoria profissional dos sócios que constam como Responsáveis Técnicos.
16	Comprovante de pagamento de anuidade do conselho profissional dos sócios.
17	Cópia RG dos sócios.
18	Cópia CPF dos sócios.

19	Cópia do Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral dos sócios.
20	Cópia comprovante de endereço dos sócios responsáveis.

- 5.2. Como **condição para assinatura do contrato** deverão ser apresentados todos os documentos supracitados.

VI. PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1. A proposta de preços deverá considerar a seguinte forma de pagamento:
- 50% (cinquenta por cento) na autorização formal do serviço, mediante emissão de nota fiscal;
 - 50% (cinquenta por cento) no término da obra, vistoria final e aprovação do CONTRATADA.

VII. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. Os documentos entregues pelos interessados serão analisados pelas Diretorias Executiva da Unidade e equipe técnica de investimentos, que avaliarão técnica e economicamente as propostas, após validação por parte do setor de gestão de contratos da UNACON.
- 7.2. O resultado da seleção será divulgado até **03/05/2019**, considerando a necessidade de contratação imediata.
- 7.3. Durante a avaliação das propostas poderão solicitar esclarecimentos e/ou documentos complementares, inclusive documentos faltantes a fim de garantir a melhor escolha.
- 7.4. Após as avaliações o proponente detentor da melhor proposta será convocado para assinatura do contrato.

VIII. DESEMPATE

- 8.1. Havendo empate nos preços entre as propostas selecionadas, os membros responsáveis pela avaliação adotarão como critério de desempate a MELHOR TÉCNICA comprovada pelos profissionais destacados para prestação dos serviços (melhor estrutura, modelo de trabalho, qualidade e apresentação). Caso o empate persista, os proponentes serão convocados para negociação dos preços propostos, tornando-se vencedor aquele que oferecer o maior desconto.

IX. ANEXOS DO EDITAL

- 9.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I	DESCRIÇÃO DAS NECESSIDADES GERAIS DA CONSTRUÇÃO, TIPO DE MATERIAIS
---------	--

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH

ANEXO I

UNACON - UNIDADE DE ALTA COMPLEXIDADE EM ONCOLOGIA DR. VITOR MOUTINHO					
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2019 (INDSH/PA/UNACON/004/2019)					
ANEXO I - RELAÇÃO DE SERVIÇOS					
Item	Unid.	Descrição	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1		SERVIÇOS PRELIMINARES			
2	m ²	Limpeza do terreno	13,95		
3	m ²	Demolição de alvenaria	3,78		
4		INFRA ESTRUTURA			
6	Un.	Alteração de caixa de inspeção para caixa de passagem	1,00		
7	Un.	Confecção e instalação de caixa de passagem 0,50x0,50x0,50 m	1,00		
13		ALVENARIA			
14	m ²	Alvenaria de vedação com blocos cerâmico furados 9 x 19 x 19 cm furos horizontais, espessura da parede 9 cm, juntas de 10 mm com argamassa mista de cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:4, com 100 kg de cimento	30,80		
15		ESQUADRIAS			
16	un.	Janela basculante 0,60 x 0,60 m, com vidro liso	2,00		
17	Un.	Porta de madeira 0,90 x 2,10 m, interna, com batente, guarnição e ferragem, com proteção a impacto na parte inferior	2,00		
18		COBERTURA			

19	m ²	Estrutura de madeira para telha fibrocimento	71,67		
20	m ²	Cobertura com telha fibrocimento	71,67		
21		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			
22		ÁGUA FRIA			
31		ESGOTO			
36	un.	Caixa de inspeção de polietileno, Ø 100 mm	1,00		
37	un.	Caixa sifonada de PVC com grelha branca, 100 x 100 x 50 mm	2,00		
38	un.	Ralo de PVC rígido seco, com grelha inox abre e fecha 100 x 50 x 40 mm	2,00		
39		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
40	un.	Interruptor, uma tecla simples com tomada 10 A - 250 V	2,00		
41	un.	Conjunto luminária e lâmpada LED de 20W	2,00		
44		REVESTIMENTO			
45		PAREDES INTERNAS			
46	m ²	Chapisco para parede interna ou externa com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, e=5 mm	30,80		
47	m ²	Reboco para parede interna ou externa, com argamassa de cal hidratada e areia peneirada traço 1:3, e=5 mm	30,80		
48	m ²	Azulejo assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante por toda a parede	30,80		

49		PAREDES EXTERNAS			
50	m ²	Chapisco para parede interna ou externa com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, e=5 mm	21,28		
51	m ²	Reboco para parede externa, com argamassa de cal hidratada e areia peneirada traço 1:3, e=5 mm	21,28		
52		PISOS			
53	m ²	Lastro de concreto, incluindo preparo de caixa, e = 5 cm	6,00		
54	m ²	Regularização sarrafeada de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia peneirada espessura: 3 cm / traço: 1:3	6,00		
55	m ²	Piso cerâmico esmaltado assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante dimensão: 30 x 30 cm	6,00		
56		TETO			
57	m	Roda forro PVC branco	15,00		
58	m ²	Forro PVC branco	6,00		
59	duz.	Ripão 2,5x5cm, madeira primeira, 3,5 metros	3,00		
60		PINTURA			
61	m ²	Emassamento de parede externa com massa acrílica com duas demãos, para pintura látex	21,28		
62	m ²	Pintura com tinta látex na cor palha acrílica semi brilho em parede externa, com duas demãos, sem massa corrida	21,28		

63	m ²	Pintura com tinta esmaltec na cor branca em esquadria de madeira, com três demãos	4,00		
64		LOUÇAS, METAIS E APARELHOS			
65	un.	Vaso acoplado	2,00		
66	un.	Lavatório de louça de embutir (cuba), com torneira de pressão e acessórios	2,00		
67	Un.	Ducha Higiênica na tubulação do vaso sanitário	2,00		
68		SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
69	m ²	Limpeza geral da edificação	13,95		
70	m ³	Carga manual de entulho	5,00		